

**PREF MUN DE SAO JOAO DO PARAISO
ESTADO DO MARANHÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022,02/2022 - REGISTROS DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.035045/2021-46**

CONTRATO N.º 267/2022 / 2022

Folha nº 59
Processo nº 107-2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A(O) PREF MUN DE
SAO JOAO DO PARAISO E A(O)
CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS
LTDA, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICA.**

Aos 22 dias do mês dezembro de 2022, de um lado o PREF MUN DE SAO JOAO DO PARAISO com sede no(a) AV. DO COMERCIO, 150, CENTRO, na cidade de SAO JOAO DO PARAISO/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado(a) pelo(a) ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE, nomeado por meio de Ato de Posse 001/2021, portador da carteira de identidade nº 0716488420191, CPF nº 237.383.083-34, no uso da atribuição que lhe confere o(a) Lei Organica Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.314.561/0006-30, estabelecida à RUA IRMAO GILDO SCHIAVO, 110, PAVLH 4, SAO CRISTOVAO, CAXIAS DO SUL/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) seu/sua DIRETOR(A), Sr.(a) SIDNEI VARGAS DA SILVA, portador(a) da carteira de identidade nº 6038061328, expedida pela SSP/RS, CPF nº 377.402.700-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 23034.035045/2021-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico FNDE nº 02/2022,02/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	1	485.000,00	485.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO	DATA DE EMPENHO	VALOR (R\$)
0404- Ensino Infantil	1.540- Transferencias Fundeb	4.4.90.52 _ Equipamentos e Material Permanente	1002/2022	20/12/2022	485.000,00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo; ou
- cometer fraude fiscal;
- não manter a proposta.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii. Multa:
 - a. multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor dos bens entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.
 - b. multa moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), no caso de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia contratual a que se refere a Cláusula Sétima deste Contrato, se for o caso.
 - c. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor dos Mobiliários Escolares que estiverem em desacordo com as condições de garantia do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor desses bens.
 - d. multa compensatória de 5% (cinco por cento) pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.
 - e. multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.
 - f. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.
- iii. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- iv. Sanção de impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- v. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993 e, subsidiariamente, na Lei 9.784/1999.

11.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

11.5. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

11.6. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração da CONTRATANTE.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela Administração.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

Folha nº 62
Processo nº 107-2011

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa local ou nos meios oficiais de divulgação, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária Federal em que se situa a CONTRATANTE, ou na sua ausência, na jurisdição local competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Folha nº 63
Processo nº 107-2022
Rubrica RJ

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ROBERTO REGIS

ALBUQUERQUE:

23738308334

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

P/ Contratante

Assinado de forma digital por
ROBERTO REGIS
ALBUQUERQUE:23738308334
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
CERTIFICA MINAS v5,
ou=33570831000158,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
Dados: 2022.12.22 09:15:37 -03'00'

SIDNEI VARGAS

DA

SILVA:3774027

0059

SIDNEI VARGAS DA SILVA

P/ Contratada

Assinado de forma
digital por SIDNEI
VARGAS DA
SILVA:37740270059
Dados: 2022.12.29
17:05:31 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

RG:

2. _____

Nome:

CPF:

RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo licitatório na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, sob o nº 005/2023 (Processo Administrativo nº 2023006/2023, do tipo MAIOR PREÇO, que tem por objeto Contratação de instituição financeira para prestação de serviços em caráter exclusivo de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados da Prefeitura Municipal de São Bernardo e concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o certame se realizará no dia 08 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 às 12:00hs.

São Bernardo-MA, 25 de janeiro de 2023
ELIZA DOS SANTOS ARAUJO LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 03/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de 01 (uma) unidade básica de saúde - UBS Conforme Portaria MS nº 464828/2022, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 5ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas.
e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br, <https://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https>

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023-CPL

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 do dia 15 de fevereiro de 2023, sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA, localizada na praça Getúlio Vargas - centro, licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2023/CPL do tipo menor preço global cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços construção de Quadra Coberta com Vestiário - Modelo II na Unidade Escolar Santa Lúcia - Povoado Cocal conforme Termo de Compromisso de Emenda nº 202201423-1, conforme especificações do Projeto Básico e demais anexos e conforme, Este Edital e seus anexos poderão ser examinados e obtidos gratuitamente no endereço supra de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas. e-mail: cplsaodomingos.ma@outlook.com ou www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br/https

São Domingos do Maranhão (Ma), 24 de janeiro de 2023
JORGES FRAN COSTA RAMALHO SILVA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

(EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão (MA), por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Aquisição de transformadores de energia elétrica e para-raios. CÓDIGO UASG: 980230. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Lei 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 10 de fevereiro de 2023 às 08:00hs (oito horas), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos em www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saofranciscodobrejao.ma.gov.br>, no Murai de Licitações - ICL - MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail prefeitura@saofranciscodobrejao.ma.gov.br e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão, sito na Rua. Padre Clecio 51 Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

LUCAS SILVA ALENCAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
REFERENTE A ADESAO PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais). VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da assinatura do contrato). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404- Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1.540- Transferência do Fundeb - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO: 1001/2022. DATA DE EMPENHO: 20/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
referente a Adesão PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB E A EMPRESA CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/Fundeb de São João do Paraíso - MA. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico nº 002/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriormente a sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: o prazo de vigência desse contrato é de 280 dias contado da assinatura do contrato). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - PROGRAMA DE TRABALHO: 0404- Ensino Infantil - FONTE DE RECURSOS: 1.540- Transferências Fundeb - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente. NÚMERO DE EMPENHO: 1002/2022. DATA DE EMPENHO: 20/12/2022 São João do Paraíso-MA, 20 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO, PE Nº. 01/2023, PA Nº 274/2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, NA SEÇÃO 3, DO DIA 25 DE JANEIRO DE 2023, QUARTA-FEIRA, NA PÁGINA 272.

ONDE LÊ-SE: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 25/01/2023, às 08h00min. ao dia 08/02/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 08/02/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF." LEIA SE: "ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 27/01/2023, às 15h00min. ao dia 13/02/2023 às 14h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 13/02/2023 às 15h00min. Horário de Brasília/DF"

ONDE LÊ-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022, LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023, 26 de janeiro de 2023. MARIA VITÓRIA BARROS LIMA. Pregoeira Municipal, São Raimundo das Mangabeiras - MA, 26 de janeiro de 2023. MARIA VITÓRIA BARROS LIMA. Pregoeira Municipal.

MARIA VITÓRIA BARROS LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 6/2018 - DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 006/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: PROIEX CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ. nº 15.492.669/0001-15. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 03/11/2023 a 03/03/2023. O contrato nº 006/2018, Tomada de Preço nº 006/2018. OBJETIVANDO a Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de com 02 salas no povoado São Vicente II, Escola 02 salas Povoado Boa Vida - CONVÊNIO: FNDE Nº 22687/2014 AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 03 de novembro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Erico Francisco Santos Serra portador da Cédula de Identidade nº 0959.305.980 SSP/MA e CPF nº 980.589.913-68 - Representante Legal. PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA MA

ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 019/2020 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP 019/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: F. S. DE ARAÚJO EIRELI, CNPJ. nº 07.054.786/0001-79. OBJETO: Prorrogar por mais 300 (trezentos) dias período de 26/01/2023 a 22/11/2023. O contrato nº 019/2020, Tomada de Preço nº 019/2020. OBJETIVANDO a contratação de empresa para execução de construção de creche tipo 1 - bairro Vila Nova no município de Zé Doca - TERMO DE COMPROMISSO - 202002906 - FNDE, AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 26 de janeiro de 2023. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima, conforme Portaria 074/2021, Sr. Sr. Fernando Silva de Araújo, e CPF nº 925.109.223-00 - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAUAIA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Construção De Ponte Em Concreto Sobre O Rio Araguaia Na MU 22 KM 15. Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 35.486,54 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cerca de 12,60% do valor inicial da obra, conforme planilha, cronograma e parecer jurídico em anexo. Data: 24/01/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma De Ponte Em Madeira Sobre O Corrego São Francisco Na MU 62 KM 03. Valor: Fica o presente acrescido o valor de R\$ 20.629,20 (vinte mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos), cerca de 24,47% do valor inicial da obra, conforme planilha, cronograma e parecer jurídico em anexo. Data: 26/01/2023

EXTRATO DE 1º APOSTILAMENTO DO CONTRATO: 176/2022

Contratada: A. R. Couto Ribeiro Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Reforma De Ponte Em Madeira Sobre O Corrego São Francisco Na MU 62 KM 03. Do Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor de R\$ 36.908,56 (trinta e seis mil novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) da dotação 4.4.90.51.00.00 Red. 164, para a dotação 4.4.90.51.00.00 Red. 126. Data: 24/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 REGISTRO DE PREÇO 001/2023 "MENOR PREÇO POR ITEM"

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT, com sede na Rua Presidente Médici, 470 Planalto, Alto Paraguai - MT, CEP 78.410-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, que PRORROGA o prazo de abertura referente ao PREGÃO Eletrônico 001/2023, cuja a abertura ocorrerá às 09h00min (horário de Brasília) do dia 08/02/2023 como Objeto: Registro De Preço Para futura E eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Equipamentos Para Implantação De Agroindústria Para Processamento De Mandioca (farinha) Para O Município De Alto Paraguai - MT". Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, com as devidas alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, para aquisição do objeto supracitado. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados no SITE Oficial www.altoparaguai.mt.gov.br e www.bli.org.br - mais informações pelo e-mail: licitacao@altoparaguai.mt.gov.br ou - Telefone 65-3396-1468. Horário de atendimento é de segunda a sexta-feira das 07 às 11h das 13h às 17h (Horário Local).

Alto Paraguai/MT, 26 de janeiro de 2023.
WISLEY RIBEIRO DO AMARAL
Pregoeiro

